CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE LEI N.º 126, DE 2020

Denomina o bem público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1° A rua que corta o lote 3, da quadra 5, do Loteamento Morada Nova, nesta cidade, cujo trecho inicial liga as Ruas Arlindo Emídio Pereira e Aarão de Oliveira, passa a se denominar Rua Pastor Farnézio Luiz Bento.

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG deve comunicar aos órgãos interessados as denominações de que trata esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2020.

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

O presente projeto tem por finalidade denominar via pública da Cidade de Indianópolis, localizada no Loteamento Morada Nova.

A pessoa cujo nome será dado ao referido bem público é inegavelmente merecedora da homenagem.

O senhor Farnézio Luiz Bento é natural do Município de São Gotardo-MG e filho de Maria Amélia.

Está com 94 anos de idade e é casado há 62 anos com Margarida dos Santos Bento, com quem teve sete filhos.

Há 18 anos reside na Cidade de Indianópolis e aqui prestou relevantes serviços. Angariou grande número de amigos e admiradores, em razão de sua personalidade acolhedora e respeitosa.

É membro da Igreja Assembleia de Deus Missão aos Povos, na qual atualmente exerce a função de pastor. Sua atuação nessa Igreja é exemplar e tem ajudado há muitos com seu testemunho de vida e fé cristã.

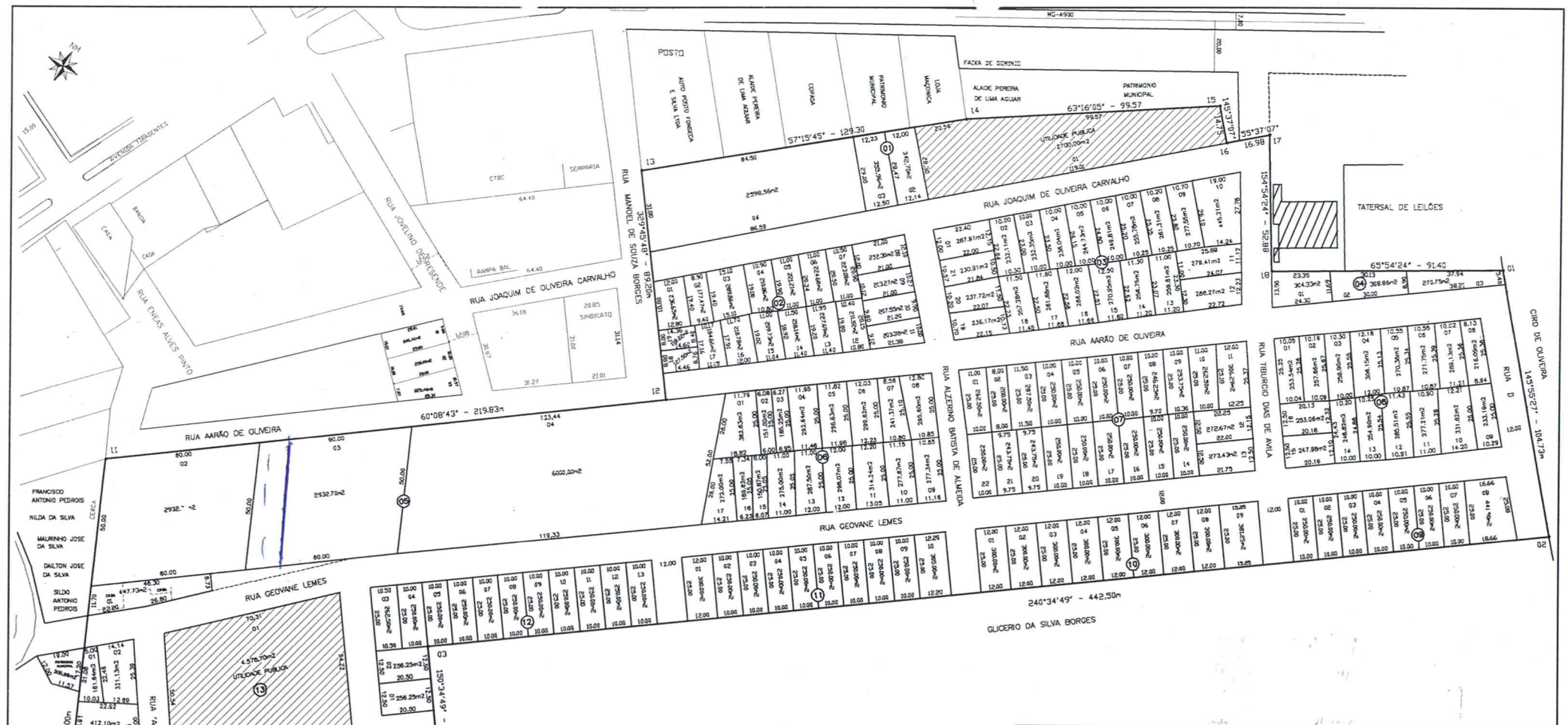
Sua escolha como pastor é fruto do reconhecimento do trabalho desempenhado por longos anos na Igreja.

Instruem o presente projeto sucinta biografia e documentos pessoais do homenageado.

Com tais considerações, entendo que o projeto em questão se afigura pertinente, merecendo, por conseguinte, o apoio dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2020.

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Vereador



AREA DE LOTES VENDAVEIS (172)	59.515,07	66,05%
AREA DE UTILIDADE PUBLICA	8.098,33	8,98%
AREA DE RUAS	24.765,95	24,96%
AREA LOTEADA	90.106,17	100,00%

QUADRA N.°	N.° LOTES	AREA (m2)
01	04	5.997,22
02	19	3.976,41
03	21	5.547,97
04	03	883,94
05	04	12.313,13
06	17	4.447,05
07	22	5.602,39
08	16	4.236,87
09	08	2.191,50
10	09	2.781,25
11	10	2.605,00
12	13	3.275,00
13	01	4.578,70
14	18	6.479,65
15	01	424,14
16	09	2.273,18
TOTAL	175	67.613,40

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

AMVAP

AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 – TELEFAX (0xx34)3213-233
DISTRITO INDUSTRIAL – CEP. 38.402-270 – UBERLÂNDIA – MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br – Home Page: www.amvapmg.org.br

FOLHA:

ARQUIVO:

AREA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

DATA: NOVEMBRO/2007

ESCALA: 1:1400

DESENHO:

PROPRIETÁRIO:

ASSINATURAS:

TÍTULO:

LOTEAMENTO MORADA NOVA

Eng. Agrimensor: Vimar Jaime de O. Ramos
CREA: 47739/D-M.G.
Projeto/AMVAP Assoc. Mun. Mic. V. do Paranaíba
CREA: 10595-M.G.

Prefeitura Municipal de Indianópolis
Visto